



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON

Processo: Nº 60067.000260/2022-56

Interessado: **Edital Nº 1/2022-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD - PROCESSO SELETIVO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) PARA PARTICIPAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE Julho 2023 – OPERAÇÃO GUAICURUS E OPERAÇÃO SENTINELAS AVANÇADAS DO PROJETO RONDON**

Assunto: Prorrogação do prazo de envio das propostas referentes à Operação GUAICURUS e Operação SENTINELAS AVANÇADAS do Projeto Rondon/JULHO 2023.

**NOTA DE INFORMAÇÃO Nº 1/CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD/2023**

O Departamento de Projetos Sociais (DPS)/Projeto Rondon, por meio do seu Coordenador-Geral do Projeto Rondon e Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPPR), vem por meio desta nota de informação comunicar que:

Diante da instabilidade do Sistema de Informação, Gestão e Avaliação (SIGA) do Projeto Rondon, e para garantir a segurança e o controle dos recebimentos das propostas, as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail de cada operação, a partir da data dessa publicação. Serão desconsideradas todas as propostas que já foram enviadas para o SIGA.

Dessa forma, torna-se público:

a) O prazo para o envio das inscrições será prorrogado para **até às 23:59h (horário de Brasília) de 12 de fevereiro de 2023**, em arquivo salvo no formato PDF, exclusivamente para o e-mail da operação, [operacao.guaicurus@defesa.gov.br](mailto:operacao.guaicurus@defesa.gov.br), referente à Operação GUAICURUS e para o e-mail [operacao.sentinelasavancadas@defesa.gov.br](mailto:operacao.sentinelasavancadas@defesa.gov.br), referente à Operação SENTINELAS AVANÇADAS, **sem qualquer indicação, sinal no corpo do trabalho ou nome do arquivo que identifique o autor da proposta ou a IES.**

b) Encaminhar também juntamente com a proposta, arquivos em PDF dos documentos abaixo:

- comprovante de credenciamento como IES junto ao Ministério da Educação (MEC) e instâncias competentes;

- relação dos Projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento pela IES na área de extensão; e

- termo de designação do representante da IES junto ao MD, de acordo com o Anexo “A” do Edital Nº 1/2022-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

c) Preencher e encaminhar os dados abaixo, para fins de cadastro dos professores: 3 (três) professores docentes do quadro efetivo da IES, 1 (um) Coordenador, 1 (um) Adjunto e 1 (um) Reserva, sendo obrigatória a participação na Operação de 2 (dois) docentes por IES; 3 (três) professores docentes do curso de Comunicação Social do quadro efetivo da IES, 1 (um) Coordenador, 1 (um) Adjunto e 1 (um) Reserva, para cada Proposta de Trabalho enviada para o Conjunto “C” sendo obrigatória a participação na Operação de 2 (dois) docentes para cada proposta aprovada:

Instituição:

Conjunto: A ou B

Curso:

Cadastro: Professor coordenador ou professor adjunto ou professor reserva

Nome:

Peso:

Camisa:

CPF:

RG:

Sexo:

Data Nasc:

Estado Civil:

Tipo Sanguíneo:

Município de Nascimento:

Nome completo da mãe:

E-mail:

Telefone fixo / celular:

Endereço residencial completo:

Cidade de partida:

Nome e telefone de contato:

d) Encaminhar um arquivo contendo a ordem de prioridade dos municípios nos quais deseja trabalhar, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, do Edital Nº 1/2022-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

e) A CAPPR gerará um número de protocolo após a conclusão do processo de inscrição, e enviará para o e-mail na qual a proposta foi remetido. Esse número garante a sua inscrição no Processo Seletivo.

f) **Será desclassificada a proposta que:**

f.1 for enviada fora do prazo estabelecido;

f.2 ultrapassar o **número máximo de 54 (cinquenta e quatro) páginas** incluindo a capa; **a proposta deverá conter entre 44 e 54 páginas;**

f.3 contiver qualquer indicação, sinal no corpo do trabalho ou nome do arquivo que identifique o autor da proposta ou a IES;

f.4 não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o Anexo “C” – Fichas de Avaliação das Propostas, deste edital;

f.5 for remetida em qualquer outro formato que não seja em PDF;

**f.6 for encaminhada para o SIGA ou para o e-mail dos coordenadores do Projeto Rondon;**

f.7 for idêntica a outra proposta enviada por outra IES e/ou Campi distintos; e

f.8 estiver em desacordo com qualquer das exigências ou prever condições diferentes das cláusulas constantes no presente edital.

Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANA NASSIA TALITA DE SOUSA**

Coordenadora de Planejamento e Gestão da Coordenação-Geral do Projeto Rondon

**De acordo.**

**EGLER DAMASIO DE ARAÚJO - Cel (EB) R/1**

Respondendo pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon  
Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **Egler Damasio de Araújo, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 04/02/2023, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nassia Talita de Sousa, Coordenador(a)**, em 04/02/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6047457** e o código CRC **8F76C018**.

---